

Folha Informativa SRAA

2025-12-04

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



| Diploma | Data | Emissor | Sumário |
|---|------------|-------------------|---|
| <u>Regulamento Delegado (UE) 2025/2184</u> | 2025.12.04 | Comissão Europeia | Altera os Regulamentos Delegados (UE) 2016/232 e (UE) 2017/891 no respeitante a determinadas regras aplicáveis às organizações de produtores, às obrigações de notificação dos preços no produtor e à aplicação de determinados mecanismos de importação no setor das frutas e produtos hortícolas. |
| <u>Regulamento de Execução (UE) 2025/2185</u> | 2025.12.04 | Comissão Europeia | Altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/892 no respeitante a determinados procedimentos, ao cálculo dos valores forfetários de importação e aos direitos de importação adicionais. |
| <u>Decisão (UE) 2025/2468</u> | 2025.12.04 | Comissão Europeia | Autoriza a abertura de negociações entre a União Europeia e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte sobre um espaço sanitário e fitossanitário comum entre a União Europeia e o Reino Unido no que diz respeito à Grã-Bretanha e sobre a ligação dos sistemas de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa do Reino Unido e da União. |
| <u>Decisão (UE) 2025/2474</u> | 2025.12.05 | Comissão Europeia | Relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no que diz respeito à decisão dos Participantes no Acordo Setorial relativo aos Créditos à Exportação de Aeronaves Civis constante do anexo III do Convénio relativo aos Créditos à Exportação que Beneficiam de Apoio Oficial, sobre a classificação de risco do devedor nas operações de minimis que envolvem aeronaves agrícolas. |

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Notícias

❖ **União Europeia publica nova diretiva para reforçar a monitorização e saúde dos solos**

A União Europeia publicou oficialmente a Diretiva (UE) 2025/2360, que cria o primeiro quadro europeu para avaliar e monitorizar a saúde dos solos. A norma saiu no Jornal Oficial da UE a 26 de novembro e entra em vigor a 16 de dezembro de 2025, iniciando um novo ciclo de políticas públicas para a proteção deste recurso essencial.

A diretiva estabelece regras comuns para todos os Estados-Membros avaliarem o estado dos seus solos, definirem redes de amostragem e monitorizarem aspectos como matéria orgânica, erosão, compactação, contaminação e biodiversidade do solo. Os países terão três anos para incorporar estas obrigações na legislação nacional.

Entre outros elementos-chave, o diploma introduz:

- um sistema harmonizado de recolha de dados e avaliação da saúde do solo;
- a criação de um portal digital europeu com informação agregada;

Folha Informativa SRAA

2025-12-04

Notícias

- mecanismos para identificar contaminantes como pesticidas, PFAS e microplásticos;
- monitorização da artificialização do solo, incluindo impermeabilização e remoção da camada superficial.

A Comissão Europeia fornecerá apoio técnico, incluindo dados do inquérito LUCAS e serviços de teledeteção Copernicus. A diretiva não cria obrigações diretas para agricultores ou proprietários, ficando os encargos centrados nos Estados-Membros. Com esta iniciativa, a UE pretende melhorar o conhecimento sobre o estado dos solos e apoiar políticas que reforcem a sua resiliência, a produtividade agrícola e a biodiversidade, contribuindo para os objetivos climáticos e ambientais até 2050.

A Diretiva (UE) 2025/2360 pode ser consultada [aqui](#)

Fonte - [Rede Rural Nacional — União Europeia publica nova diretiva para reforçar a monitorização e saúde dos solos](#)

Eventos

❖ Conferência Digital para a continuidade da Sustentabilidade Rural – 10 de dezembro

Sessão final de encerramento de vários projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente os projetos: Agro+Eficiente, AgriPlast, MOPLUS, GAIME, SustainGrowth, BFREE, CRI-CRI e LABLEP.

Cada projeto terá uma hora para apresentação dos resultados e conclusão das atividades, havendo espaço para perguntas e respostas.

[Programa](#)

[Inscrições](#)

[Mais informação](#)

Fonte - [Conferência Digital para a continuidade da Sustentabilidade Rural](#)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

✓ **Título: Alteração das medidas de proteção contra as pragas dos vegetais**

Sumário: O Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 estabelece medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, incluindo o estabelecimento de zonas protegidas, proibições e requisitos para a importação e comercialização de determinados vegetais. Essas medidas baseiam-se em avaliações dos riscos realizadas pela EFSA, pela Organização Europeia e Mediterrânea para a Proteção das Plantas (OEPP) ou por outras autoridades. Este projeto de ato atualizará essas medidas de proteção, tendo em conta a evolução global do risco fitossanitário na UE.

Período para comentários: 3 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Link: [Alteração das medidas de proteção contra as pragas dos vegetais](#)

Folha Informativa SRAA

2025-12-04



Notícias do Parlamento Europeu



Novas técnicas genómicas: acordo para apoiar a transição verde na agricultura

- Patentes para novas técnicas genómicas (NGTs) permitidas, mas com salvaguardas para garantir acessibilidade e acesso justo aos agricultores;
- Foco na sustentabilidade;
- Vários produtos NGT já estão disponíveis no mercado fora da EU.

- ✓ As novas regras tornarão o sistema alimentar da UE mais seguro e sustentável, com plantas resistentes ao clima e a pragas, que proporcionam maiores rendimentos e requerem menos fertilizantes e pesticidas.

Na noite de quarta-feira, os negociadores do Parlamento e do Conselho alcançaram um acordo político provisório sobre a [proposta da Comissão](#) relativa às novas técnicas genómicas (NGTs) – técnicas que alteram o material genético de um organismo.

Os colegiados acordaram em isentar as plantas NGT1, ou seja, plantas que também poderiam ocorrer naturalmente ou através do melhoramento convencional, da maioria dos requisitos de precaução da legislação da [UE sobre organismos geneticamente modificados](#) (OGMs), enquanto as plantas NGT2 (todas as outras plantas NGT) continuarão sujeitas a essas regras. As regras aplicar-se-ão tanto às plantas originárias da UE como às plantas importadas.

- ✓ Critérios para plantas NGT1 e NGT2

Os colegiados acordaram nos critérios para determinar o que constitui uma planta NGT1 e, a pedido do Parlamento, numa lista de exclusão de características pretendidas, incluindo efeitos inseticidas conhecidos e tolerância a herbicidas, que não são permitidos em plantas NGT1. Para orientar a utilização das NGT para o desenvolvimento de plantas com características de sustentabilidade (por exemplo, resistência ao clima e a pragas), os co-legisladores incumbiram a Comissão e os Estados-Membros de monitorizar os impactos de sustentabilidade das plantas NGT, incluindo com dados obtidos a partir de controlos oficiais.

- ✓ Direitos de propriedade intelectual e patentes

O acordo informal permite patentes para NGTs, exceto para características ou sequências que ocorram na natureza ou produzidas por meios biológicos, enquanto os eurodeputados conseguiram introduzir salvaguardas para evitar a concentração do mercado e garantir acessibilidade e acesso justo aos agricultores, para que estes mantenham o direito de guardar e voltar a plantar sementes.

Para facilitar o acesso dos melhoradores às NGTs e aumentar a segurança jurídica e a transparência das informações relativas a patentes, a Comissão trabalhará com as partes interessadas para elaborar um código de conduta da UE sobre patentes, o mais tardar 18 meses após a entrada em vigor do regulamento.

Um objetivo importante do código de conduta será incluir as modalidades de licenciamento de patentes em condições justas e razoáveis e a resolução amigável de litígios de patentes envolvendo melhoradores e agricultores, em caso de presença não intencional e mínima de material patenteado nos seus campos.

Se uma avaliação de impacto da Comissão revelar barreiras significativas ao acesso às NGT patenteadas, terá de tomar medidas adequadas, incluindo medidas legislativas adicionais para estabelecer condições obrigatórias, se apropriado.

- ✓ Rastreabilidade, rotulagem e possibilidade de exclusão para Estados-Membros

Os colegiados acordaram que as variedades vegetais que contenham ou derivem de uma planta NGT1 devem ser claramente indicadas em todas as bases de dados oficiais e que todos os sacos de sementes devem ser rotulados como NGT1, para permitir que os agricultores façam uma escolha informada. A rastreabilidade e rotulagem completas permanecerão obrigatórias para NGT2, e os países da UE poderão restringir ou proibir o cultivo de NGT2 após a sua autorização para cultivo na UE, em conformidade com as regras atuais sobre OGMs.

Folha Informativa SRAA

2025-12-04



Notícias do Parlamento Europeu

✓ Plantas biológicas

Nenhuma NGT será permitida na produção biológica, mas a presença tecnicamente inevitável de plantas NGT1 não constituirá incumprimento. A Comissão avaliará se este regulamento cria encargos administrativos, económicos ou práticos para os operadores biológicos, incluindo relacionados com a sua própria percepção e a dos consumidores.

✓ Declaração

Após a conclusão do acordo, a relatora Jessica Polfjärd (PPE, SE) afirmou: "Este é um dia histórico. A UE está a dar o primeiro passo para dar aos agricultores acesso a uma nova tecnologia vencedora do Prémio Nobel. Uma tecnologia que lhes permitirá cultivar culturas capazes de resistir às alterações climáticas e proporcionar maiores rendimentos em menos terreno. Isto é crucial para reforçar a nossa segurança alimentar. O acordo de hoje é um avanço que reforça não só a competitividade dos nossos agricultores, mas também a posição da Europa na investigação e inovação."

✓ Próximos passos

A votação sobre o acordo informal deve agora ser aprovada pelo Parlamento e pelo Conselho em segunda leitura. Entrará em vigor 20 dias após a sua publicação no Jornal Oficial da UE e será aplicável dois anos depois.

✓ Contexto

O objetivo das novas regras é tornar o sistema alimentar mais sustentável e resiliente, desenvolvendo e dando acesso a variedades vegetais melhoradas que sejam resistentes ao clima e a pragas, proporcionem maiores rendimentos ou exijam menos fertilizantes e pesticidas. Vários produtos NGT já estão disponíveis no mercado fora da UE, por exemplo, variedades de milho, trigo e arroz que necessitam de menos água, e bananas e cogumelos que não escurecem.

Fonte - [New genomic techniques: deal to support the green transition in farming | News | European Parliament](#)